



# Diário Oficial

**Cidade de São Paulo**  
Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, terça-feira, 22 de outubro de 2013

Número 201

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: José Américo

São Paulo, 30 de setembro de 2013.

Ofício ATL nº 169/13

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2014.

Acompanham o presente os seguintes anexos:

Volume I - Demonstrativos Gerais;

Volume II - Legislação e Atribuição;

Volume III - Demonstrativos dos Órgãos;

Volume IV - Demonstrativos das Subprefeituras;

Volume V - Demonstrativos dos Fundos;

Volume VI – Demonstrativos das Autarquias, Fundações e Empresas;

Volume VII – Regionalização e Detalhamento das Ações.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores dessa Colenda Casa meus protestos de consideração e apreço.

FERNANDO HADDAD  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lcgs  
LOA 2014 OF

### PROJETO DE LEI Nº 695/2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de São Paulo  
D E C R E T A:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2014, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2014.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2014, discriminado nos Anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 50.730.305.030,00 (cinquenta bilhões, setecentos e trinta milhões, trezentos e cinco mil e trinta reais).

Art. 3º A receita total do Orçamento Fiscal, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	41.464.673.674
Receita Tributária	20.662.789.686
Receita de Contribuições	1.279.374.677
Receita Patrimonial	521.975.675
Receita de Serviços	495.921.632

Transferências Correntes	15.897.946.033
Outras Receitas Correntes	2.897.492.191
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	1.616.073.002
Receita Patrimonial Intraorçamentária	480.000
Receita de Serviços Intraorçamentária	51.962.651
Deduções de Transferências Correntes	(1.899.841.873)
Deduções de Outras Receitas Correntes	(59.500.000)
RECEITAS DE CAPITAL	9.265.631.356
Operações de Crédito	49.985.715
Alienação de Bens	1.293.649.381
Amortização de Empréstimo	22.537.138
Transferências de Capital	6.061.165.210
Outras Receitas de Capital	1.838.293.912
TOTAL DA RECEITA	50.730.305.030

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

Órgão/Descrição	Valor (em R\$)
PODER LEGISLATIVO/ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09 Câmara Municipal de São Paulo	536.700.000
76 Fundo da Câmara Municipal de São Paulo	3.300.000
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	252.620.000
77 Fundo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2.990.000

### PODER EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO DIRETA

11 Secretaria do Governo Municipal	588.542.983
12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras	705.368.121
13 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	234.765.592
14 Secretaria Municipal de Habitação	1.314.189.428
16 Secretaria Municipal de Educação	9.072.625.515
17 Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	501.699.322
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	498.345.947
20 Secretaria Municipal de Transportes	2.413.085.367
21 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	169.092.848
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	3.281.088.340
23 Secretaria Municipal de Serviços	62.941.585
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	195.620.711
25 Secretaria Municipal de Cultura	323.266.685
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	200.319.482
28 Encargos Gerais do Município	8.078.003.333
30 Secretaria Munic. de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	91.074.812
31 Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas	8.980.458
32 Controladoria Geral do Município	15.910.295
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	61.702.106
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	17.421.327
37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	141.329.908
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	349.320.814
39 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	11.058.968
40 Secretaria Municipal de Relações Governamentais	4.617.583
41 Subprefeitura Perus	25.229.233
42 Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	34.206.524
43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31.104.292
44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	25.283.057
45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31.630.856
46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	29.267.447
47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	30.587.361
48 Subprefeitura Lapa	32.818.251
49 Subprefeitura Sé	64.170.133
50 Subprefeitura Butantã	39.806.603
51 Subprefeitura Pinheiros	36.574.400
52 Subprefeitura Vila Mariana	33.288.362
53 Subprefeitura Ipiranga	37.626.693
54 Subprefeitura Santo Amaro	34.062.069
55 Subprefeitura Jabaquara	26.471.966
56 Subprefeitura Cidade Ademar	26.020.837
57 Subprefeitura Campo Limpo	40.661.926
58 Subprefeitura M'Boi Mirim	36.327.575
59 Subprefeitura Capela do Socorro	37.353.309
60 Subprefeitura Parelheiros	28.256.437
61 Subprefeitura Penha	43.572.617
62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo	26.280.846
63 Subprefeitura São Miguel	41.574.123
64 Subprefeitura Itaim Paulista	32.654.426
65 Subprefeitura Mooca	39.269.664
66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	35.420.419
67 Subprefeitura Itaquera	40.487.238
68 Subprefeitura Guaianases	35.477.765
69 Subprefeitura Vila Prudente	21.444.593
70 Subprefeitura São Mateus	52.852.851
71 Subprefeitura Cidade Tiradentes	22.169.045
72 Subprefeitura Sapopemba	21.412.983
78 Secretaria Municipal de Licenciamento	50.897.361
79 Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	13.465.413
84 Fundo Municipal de Saúde	7.297.605.935

86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	681.509.000
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.820.783.068
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	463.480
89 Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	700.000
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	87.349.839
93 Fundo Municipal de Assistência Social	771.851.476
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	174.562.000
95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10.000.000
96 Fundo Municipal de Turismo	1.000
97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	1.500.000
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano	498.000.000
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	279.695.476

### PODER EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 Autarquia Hospitalar Municipal	1.049.612.297
02 Hospital do Servidor Público Municipal	219.450.270
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	5.018.017.486
04 Serviço Funerário do Município de São Paulo	186.525.000
80 Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	7.372.900
81 Autoridade Mun. de Limp. Urbana/Fundo Mun. de Limp. Urbana	2.011.312.245
83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	152.223.034
85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo	80.211.271
91 Fundo Municipal de Habitação	87.851.048
Reserva de Contingência	110.000.000
TOTAL	50.730.305.030

### Seção II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 5º A despesa total das empresas, nela incluída a de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2014, está fixada em R\$ 6.819.819.757,00 (seis bilhões, oitocentos e noventa milhões, oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais), com a seguinte distribuição:

Empresas	Valor (R\$)
Companhia de Engenharia de Tráfego – CET	982.570.000
Cia. São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA	2.050.000
Cia. São Paulo de Negócios – SP Negócios	6.349.707
Empresa de Tecnol. da Informação e Comunicação – PRODAM	360.477.645
São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo	84.878.000
São Paulo Obras – SP-Obras	1.018.744.192
São Paulo Transporte S/A – SPTrans	3.284.677.326
São Paulo Turismo S/A – SPTuris	301.943.515
Cia. Paulistana de Securitização – SP Securitização	778.129.372
Total	6.819.819.757

### Seção III

Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito  
Art. 6º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no Exterior, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento dos Municípios, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria.

§ 2º Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas a amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas nos termos do “caput” deste artigo.

§ 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Art. 7º Para assegurar o pagamento integral de operações de crédito contratadas com a Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil – BB e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, fica o Executivo autorizado a ceder ou dar em garantia, por qualquer forma em direito admitida, os direitos e créditos relativos ou resultantes das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, bem como das suas receitas próprias, na forma do disposto, respectivamente, no art. 159, inciso I, alíneas “b” e “d”, e no art. 158, ambos da Constituição Federal.